



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 090/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, da Servidora abaixo relacionado:

Nº Contrato e aditamento	Nome	Função	Vencimento
96B/2021 e 025/2022	GREICIANE VARGAS SILVEIRA	ENFERMEIRA	18/08/2023
96A/2021 e 024/2022	NATIELI DOS SANTOS EVALDT	ENFERMEIRA	18/08/2023

Art. 2º - As atribuições e os direitos dos presentes contratos têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.306/2021 de 04/10/2021 e 2.414/2022 de 26/07/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Saúde – 3.1.90.04.00.00.00/2067 – Contratação por Tempo Determinado;

Art.4º - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.-

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 17/08/23 14:30 hs.
Por [Assinatura]
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O projeto de lei apresentado visa a prorrogação das profissionais de enfermagem para atuarem na rede de saúde do Município, através de contrato administrativo, despesas já incluídas no orçamento em vigência, despesas de caráter continuado. A prorrogação é necessária visando garantir a continuidade dos atendimentos de saúde, bem como manter os inúmeros programas municipais de diagnóstico, prevenção e tratamento de comorbidades.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal